



LEI n.º 2222

Publicado no Jornal Diário Oficial do Município de Campo Largo,
nº 276 Página: 2
Data: 08/10/10

Data: 06 de outubro de 2010.

Súmula: Dá denominação as Ruas CELSO ELIAS BARAUSE e ANTONIO BAPTISTEL, ainda não denominadas, no Jardim das Palmeiras, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como **RUA CELSO ELIAS BARAUSE**, a via n.º 3 do Loteamento Jardim das Palmeiras, que inicia na Rua Paulo Bianco e finda em propriedade particular.

Art. 2º - Fica denominada como **RUA ANTONIO BAPTISTEL**, a via n.º 2 do Loteamento Jardim das Palmeiras, que inicia na Rua Paulo Bianco e finda em propriedade particular.

Art. 3º - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 06 de outubro de 2010.

EDSON BASSO
Prefeito Municipal